Noções de Criminologia

1. O Crime como Fato Social

 O crime é visto pela criminologia como um fenômeno social, ou seja, um comportamento que afeta a sociedade e resulta em uma reação normativa. As infrações penais, embora possam ser cometidas por indivíduos, estão inseridas em contextos sociais específicos que influenciam sua ocorrência. A sociedade, por meio de suas leis e instituições, define o que é considerado crime e impõe as punições correspondentes.

2. Instituições Sociais Relacionadas com o Crime

- Polícias: São as forças responsáveis pela prevenção, investigação e repressão de crimes. Elas atuam na manutenção da ordem pública e no cumprimento das leis.
- Poder Judiciário: Tem o papel de julgar os casos de crimes e aplicar as sanções previstas pela legislação penal. Os juízes, tribunais e magistrados desempenham um papel crucial na resolução dos conflitos criminais.
- Ministério Público: Atua como fiscal da lei e defensor da ordem jurídica, promovendo ações penais públicas, a acusação e a defesa dos direitos da sociedade.
- Sistemas Penitenciários: As instituições responsáveis pela execução da pena e pela reabilitação de indivíduos condenados. São centros destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade.

3. A Extensão da Criminalidade no Mundo e no Brasil

 A criminalidade é um fenômeno global, mas apresenta características distintas de acordo com o contexto social, econômico e político de cada país. No Brasil, as taxas de criminalidade são mais elevadas em algumas regiões, com destaque para o tráfico de drogas, homicídios e crimes violentos. A criminalidade mundial também enfrenta desafios relacionados ao terrorismo, crimes cibernéticos e outras formas de infrações.

4. O Crime como Fenômeno de Massa

 Narcotráfico: O tráfico de drogas é um crime organizado que afeta diversos países, gerando impactos sociais, econômicos e políticos. As redes de tráfico estão frequentemente ligadas a outras atividades criminosas, como lavagem de dinheiro, corrupção e violência.

- Terrorismo: São ações violentas com fins políticos, religiosas ou ideológicos. O terrorismo envolve o uso de força para intimidar a população ou forçar mudanças políticas.
- **Crime Organizado**: Refere-se a redes criminosas estruturadas, com uma hierarquia definida e envolvimento em atividades ilegais, como tráfico de drogas, extorsão, lavagem de dinheiro e outros crimes transnacionais.

5. O Crime como Fenômeno Isolado: Estudo do Homicídio

 O homicídio, o ato de matar outra pessoa, é considerado um crime isolado em criminologia, sendo um dos crimes mais graves. Seu estudo envolve a análise dos fatores que levam uma pessoa a cometer tal ato, que pode incluir aspectos psicológicos, sociais, econômicos e culturais. O estudo também se estende às políticas públicas para prevenção e repressão ao homicídio.

6. Classificação de Tipos Criminosos

- **Criminoso Nato**: Aquele que tem a tendência inata de cometer crimes, muitas vezes associado a teorias biologicamente deterministas.
- **Criminoso Ocasional**: O indivíduo que comete um crime sem a intenção prévia, geralmente em situações específicas de oportunidade, como um crime impulsivo ou em um momento de fraqueza.
- Criminoso Habitual ou Profissional: O criminoso que tem como atividade regular a prática de crimes, demonstrando uma alta especialização ou envolvimento em crimes repetitivos.
- **Criminoso Passional**: Aqueles que cometem crimes, como homicídios, motivados por sentimentos intensos, como ciúmes, raiva ou vingança.
- Criminoso Alienado: Refere-se a indivíduos que cometem crimes devido a distúrbios mentais ou psicopatológicos, não tendo total controle sobre suas ações.
- Criminoso Menor (Delinquência Juvenil): Refere-se a adolescentes ou jovens envolvidos em comportamentos criminosos. A delinquência juvenil pode ser influenciada por fatores familiares, sociais e educacionais.
- A Mulher Criminosa: A mulher criminosa é um tipo de criminoso que, apesar de as estatísticas mostrarem um número menor de mulheres envolvidas em crimes, tem características distintas, muitas vezes ligadas a contextos de violência doméstica ou fatores de desigualdade social.

7. As Atividades Repressivas, Preventivas e Educacionais para Diminuir os Índices de Criminalidade

- Atividades Repressivas: São as ações de punição e repressão dos crimes, realizadas pelas forças de segurança e pelo sistema judiciário. Isso envolve prisões, investigações e a aplicação de penas.
- Atividades Preventivas: Buscam evitar que os crimes aconteçam, como políticas públicas de segurança, programas sociais, educação e campanhas de conscientização sobre os riscos e as consequências do crime.
- Atividades Educacionais: Envolvem ações de reabilitação, reintegração social e prevenção da reincidência. São programas que buscam educar os infratores e proporcionar alternativas ao crime, incluindo atividades de ressocialização, apoio psicológico e profissional.